

DELIBERAÇÃO Nº 57/ 2015

Aprovar “ad referendum” a participação de 12 (doze) conselheiros do CBH Paranaíba no XVII ENCOB com as despesas de diária e traslado custeadas com recurso do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba, tendo por base a Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, as Resoluções nº 5, de 10 de abril de 2000, nº 18, de 20 de dezembro de 2001, e nº 24, de 24 de maio de 2002, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, bem como o estabelecido em seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que a Assembleia Geral do XVI Encontro Nacional de Bacias Hidrográficas – ENCOB elegeu o Estado de Goiás para sediar a realização do XVII ENCOB;

Considerando que o XVII ENCOB será realizado entre os dias 04 e 09 de outubro de 2015, em Caldas Novas - Goiás;

Considerando que a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba abrange 65% do Estado de Goiás e 137 municípios goianos;

Considerando que a maior estância hidrotermal está situada nos municípios goianos de Caldas Novas e Rio Quente, sendo um dos principais pontos turísticos da bacia hidrográfica do rio Paranaíba;

Considerando que o CBH Paranaíba é o único Comitê Interestadual instalado no Estado de Goiás;

Considerando que o ENCOB tem como objetivo integrar todos os organismos, entes e segmentos que compõem e participam do Sistema Nacional de Recursos Hídricos, sejam públicos ou privados, visando possibilitar a discussão participativa e compartilhada no setor na busca pela construção de pactos que vislumbrem no médio e longo prazo a qualidade e quantidade das águas superficiais e subterrâneas;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” a participação de 12 (doze) conselheiros do CBH Paranaíba



no XVII ENCOB, a ser realizado entre os dias 04 e 09 de outubro, em Caldas – Goiás, com as despesas de diária e traslado custeadas com recurso do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012.

Art. 2º - Esta Deliberação deverá ser encaminhada, para providencias:

I – A Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA, Entidade Delegatária das funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba,

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itumbiara-Goiás, 25 de agosto de 2015.



BENTO DE GODOY NETO
Presidente do CBH Paranaíba

Referendada em 01 de outubro de 2015.